

Cinform - 23 a 29
de Setembro de 2013.



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

MPE quer garantir assistência no 17 de Março e Novo Amanhecer

Materia publicada no Cinform motivou ação impetrada pelo Ministério Público do Estado

Promotoria dos Direitos à Saúde quer que Prefeitura faça cadastramento dos moradores do bairro e da invasão

■ Garantir assistência à saúde aos moradores do Bairro 17 de Março e aos cidadãos da ocupação Novo Amanhecer, no Residencial Costa Nova, Zona de Expansão de Aracaju. Essa é a intenção do Ministério Público do Estado - MPE - ao ingressar com uma Ação Civil Pública na Justiça contra o Município.

“Pedimos urgência no julgamento para que seja feito um diagnóstico sobre a necessidade de ter uma unidade básica de saúde no bairro e, ainda, assegurar assistência aos integrantes da ocupação em 30 dias”, afirma a promotora Euza Missano, da Promotoria dos Direitos à Saúde do MPE.

A ação civil foi impetrada semana passada, após a conclusão de um procedimento administrativo instaurado a partir da matéria “No Labirinto dos Sem-Direitos”, publicada no Cinform, em maio deste ano. Nela, o jor-

nal denunciava a situação de abandono dos cidadãos da ocupação Novo Amanhecer.

SOBRECARGA

Durante a tomada de depoimentos, a promotora constatou que a precariedade da assistência à saúde era bem mais ampla e afetava, também, os moradores do 17 de Março. O bairro, com

ESTADO SERRA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
GO. DE ABRIL E DE COMUNICAÇÃO
REGISTRO DE JORNAL



Mério Sousa

Novo Amanhecer: ação beneficia comunidade carente

aproximadamente três mil moradias, não tem uma unidade básica de saúde.

Toda a demanda dessa comunidade é carregada para o posto de saúde Augusto César Leite, do Conjunto Santa Tereza, no Bairro Aeroporto, onde há apenas três equipes de saúde na família. Essa sobrecarga compromete a assistência prestada aos

moradores do 17 de Março, da ocupação e do próprio conjunto.

“O mais grave é que a realidade socioeconômica dessas comunidades é completamente diferente. No 17 de Março, as pessoas são acometidas por doenças que não são encontradas, por exemplo, no Santa Tereza. Por isso mesmo, até a abordagem dos agentes

de saúde tem que ser diferenciada”, ressalta.

CADASTRO

Na ação civil pública, a promotora Euza Missano pede que a Prefeitura de Aracaju faça o cadastro de todos os moradores do Bairro 17 de Março, em 30 dias, “para fins de controle e planejamento das ações de saúde, diagnóstico demográfico e sociocultural para garantir os serviços e ações de atenção básica”.

Nesse mesmo prazo, o MPE quer que a Prefeitura faça o cadastro dos cidadãos da ocupação Novo Amanhecer, através dos agentes comunitários de saúde. Com base nessas informações, o Município poderá planejar ações de promoção à saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças.

A promotora solicita ainda que os cidadãos da ocupação sejam inseridos na unidade de saúde básica mais próxima até a regularização da questão habitacional, uma vez que essas pessoas estão residindo em uma praça do Residencial Costa Nova. ■

[>] COMENTE ESTA MATÉRIA
opine@cinform.com.br